



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2021.28

Aprova novo Regulamento do Programa de Tutoria Discente, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 07 de dezembro de 2021, *considerando* os termos do expediente protocolado sob nº 20.000029618-2, de 25.08.2020, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2021.52, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado novo Regulamento do Programa de Tutoria Discente - PROTUDI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CEPE nº 35, de 08 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Augusto Krum, Vice-reitor**, em 10/12/2021, às 08:34, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0778239** e o código CRC **9305A928**.



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Art. 1º O Programa de Tutoria Discente – PROTUDI da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG compreende um conjunto de atividades que visa auxiliar acadêmicos pertencentes a grupos que necessitam de apoio pedagógico e ações inclusivas que proporcionem condições favoráveis ao seu processo de permanência no Ensino Superior.

Art. 2º O PROTUDI objetiva beneficiar, preferencialmente, os acadêmicos matriculados na UEPG, que serão denominados de Acadêmicos Tutorados, e que se encontrem nas seguintes situações:

- I - os indígenas beneficiados por Lei Estadual;
- II - os estudantes-convênio nos termos do Programa PEC-G;
- III - os deficientes visuais, auditivos, intelectuais;
- IV - os discentes com transtornos globais do desenvolvimento e transtornos da aprendizagem.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos no Programa discentes com outras necessidades previamente identificadas pelo Colegiado de Curso e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Art. 3º A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD, da PRAE, encaminhará processo às Coordenações de Colegiados de Curso que possuam Acadêmicos Tutorados (via Sistema Eletrônico de Informações – SEI), solicitando designação de Acadêmicos Tutores para participar do PROTUDI. Poderão inscrever-se como Tutor no PROTUDI os acadêmicos regularmente matriculados a partir da primeira série dos cursos superiores da UEPG.

Art. 4º São objetivos do PROTUDI:

- I - incentivar a melhoria das condições de convivência oferecidas aos acadêmicos que necessitam de ações inclusivas;
- II - realizar e apoiar atividades de orientação acadêmica que divulguem informações precisas e corretas, em uma linguagem adequada às necessidades desses acadêmicos;
- III - informar a respeito da organização pedagógica e administrativa da UEPG e seu funcionamento;
- IV - colaborar para a melhoria de desempenho no processo de aprendizado, visando à redução dos índices de reprovação e de evasão;
- V - estimular os acadêmicos a buscarem o conhecimento técnico-científico e o aperfeiçoamento pessoal, bem como a prática de atividades;



VI - promover o desenvolvimento de habilidades intelectuais dos acadêmicos, por meio de estratégias de atenção personalizada que complementem as atividades docentes regulares;

VII - oportunizar aos Acadêmicos Tutores e demais acadêmicos a reflexão e a discussão sobre os processos de inclusão da UEPG.

Art. 5º O PROTUDI da UEPG é composto por:

- I - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;
- II - Colegiados de Curso;
- III - Professor Orientador do Tutor;
- IV - Acadêmicos Tutores;
- V - Acadêmicos Tutorados.

Art. 6º Compete à PRAE:

- I - remeter, ao Conselho de Administração – CA, proposta de fixação de vagas para Acadêmicos Tutores, anualmente;
- II - emitir Contrato de Tutoria, conforme ANEXO II deste Regulamento;
- III - acompanhar o desenvolvimento global do PROTUDI;
- IV - receber e manter sob sua guarda a documentação pertinente;
- V - zelar pelo bom funcionamento das atividades e orientar a uniformização de procedimentos;
- VI - solicitar a programação do pagamento do auxílio-tutoria mediante a assinatura mensal de recibos pelos Acadêmicos Tutores, após entrega das Fichas de Frequência Mensal (ANEXO III), enviando-os à Divisão Financeira até o dia 05 (cinco) de cada mês;
- VII - conferir e aprovar Relatório Anual de Atividades elaborado pelo Acadêmico Tutor, Acadêmico Tutorado e Professor Orientador, de acordo com o modelo (ANEXO V);
- VIII - providenciar a emissão de certificados.

Art. 7º Compete ao Colegiado de Curso:

- I - verificar necessidade de acadêmicos em situações especiais de acordo com o Art. 2º;
- II - selecionar os Acadêmicos Tutores;
- III - aprovar a indicação dos Acadêmicos Tutores com registro em ata;
- IV - aprovar a indicação de um Professor Orientador para cada Acadêmico Tutor;
- V - acompanhar as atividades dos Acadêmicos Tutores e Tutorados, via Professor Orientador, comunicando à PRAE quando da necessidade de desligamento do Acadêmico Tutor por descumprimento das normas do PROTUDI, ou por solicitação do Tutor ou do Professor Orientador;



VI - receber e aprovar o Planejamento das Atividades de Tutoria proposto pelo Professor Orientador em conjunto com o Tutor e o Tutorado;

VII - receber e aprovar o Relatório Anual de Atividades;

VIII - encaminhar à PRAE o Relatório Anual de Atividades, elaborado pelo Professor Orientador, os Acadêmicos Tutor e Tutorado, de acordo com o modelo (ANEXO V) deste Regulamento, obedecendo à data de até 30 (trinta) dias após o encerramento da Tutoria.

Art. 8º Compete ao Professor Orientador:

I - planejar e programar, juntamente com o Acadêmico Tutor, as atividades de Tutoria, estabelecendo um Plano Anual de Atividades, de acordo com o modelo (ANEXO IV) deste Regulamento;

II - construir, juntamente com o Acadêmico Tutor, as alternativas metodológicas que serão utilizadas no atendimento aos acadêmicos;

III - organizar, juntamente com o Acadêmico Tutor, horário comum de trabalho que garanta o exercício da Tutoria;

IV - acompanhar e orientar o Acadêmico Tutor na execução das atividades de Tutoria, discutindo as questões teóricas e práticas, com o propósito de atender às necessidades dos Acadêmicos Tutorados, não apenas no que se refere ao aprendizado da área de atuação, mas também quanto a problemas sociais e/ou de adaptação que possam comprometer a formação do Tutorado;

V - encaminhar à PRAE o Relatório Anual de Atividades, elaborado em conjunto com o Acadêmico Tutor e o Acadêmico Tutorado, de acordo com o modelo (ANEXO V) deste Regulamento, obedecendo a data de até 15 (quinze) dias após o encerramento da Tutoria;

VI - estimular a divulgação dos resultados produzidos pela Tutoria.

Art. 9º Compete ao Acadêmico Tutor:

I - inscrever-se na vaga de Acadêmico Tutor via SEI, mediante formulário próprio, de acordo com o modelo (ANEXO I), assinado e validado pelo Colegiado de Curso;

II - participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;

III - elaborar e executar, em conjunto com o Professor Orientador, o Plano Anual de Atividades, de acordo com o modelo (ANEXO IV);

IV - orientar e assistir os acadêmicos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais (Acadêmicos Tutorados), durante o processo de formação acadêmica;

V - orientar os estudantes-convênio, os acadêmicos indígenas e/ou deficientes auditivos, visuais, intelectuais, com transtornos globais do desenvolvimento e transtornos da aprendizagem (Acadêmicos Tutorados) quanto à utilização dos serviços prestados pela UEPG, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos, em parceria com a



Comissão Universidade para os Índios – CUIA e com o Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD, respectivamente;

VI - estimular os Acadêmicos Tutorados a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, seus valores e suas atitudes;

VII - integrar os Acadêmicos Tutorados no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;

VIII - incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;

IX - despertar nos Acadêmicos Tutorados a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;

X - assinar o Controle de Frequência relativo às atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo (ANEXO III), encaminhando via SEI, até o último dia de cada mês, à PRAE;

XI - assinar, junto à PRAE, o Contrato de Tutoria, de acordo com o modelo (ANEXO II) e os recibos mensais para o pagamento do auxílio-tutoria;

XII - elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Anual de Atividades ao final do período de Tutoria, de acordo com o modelo (ANEXO V);

XIII - disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;

XIV - desenvolver demais atividades pertinentes;

XV - cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas;

XVI - elaborar e entregar mensalmente relatório descritivo das atividades desenvolvidas;

XVII - participar das reuniões mensais solicitadas pela equipe da PRAE que acompanha o PROTUDI.

§ 1º Será expressamente proibido ao Acadêmico Tutor:

I - assumir aulas em substituição ao Professor Orientador;

II - aplicar avaliações de aprendizagem;

III - assumir obrigações exclusivas de professores e/ou agentes universitários da Instituição.

§ 2º O Acadêmico Tutor que não encaminhar para PRAE, o Controle de Frequência e relatório das atividades desenvolvidas até o último dia útil de cada mês estará automaticamente excluído do pagamento do auxílio-tutoria daquele mês.

Art. 10 A fixação do número de vagas e do valor do auxílio-tutoria discente será determinada, anualmente, pelo CA, mediante proposta apresentada pela PRAE.

Art. 11 A inscrição do candidato a Acadêmico Tutor do PROTUDI será feita mediante requerimento, via SEI, dirigido ao Coordenador do Colegiado que ofertou a vaga para Tutoria.



§ 1º Para inscrever-se no PROTUDI o acadêmico deverá, obrigatoriamente, estar regularmente matriculado a partir da primeira série do Curso que oferece a vaga para Tutoria.

§ 2º No ato da inscrição, a comprovação de matrícula regular será feita através do Histórico Escolar.

§ 3º No ato da inscrição, o acadêmico deverá declarar que dispõe de 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades e que não está vinculado a nenhum outro programa remunerado da Instituição.

§ 4º No ato da inscrição, é documento obrigatório o Plano Anual de Atividades, de acordo com o modelo (ANEXO IV) preenchido e assinado pelo Professor Orientador.

§ 5º A inscrição será protocolada, via SEI, em formulário próprio, de acordo com o modelo (ANEXO I), elaborado pela PRAE.

Art. 12 Antes do início das atividades de Tutoria, o acadêmico deverá firmar o Contrato de Tutoria Discente, de acordo com o modelo (ANEXO II), junto à PRAE, com o aval do Professor Orientador.

Art. 13 O Controle de Frequência Mensal, de acordo com o modelo (ANEXO III) será feito pelo Acadêmico Tutor, com aval do Professor Orientador, e deverá ser entregue no último dia letivo de cada mês junto à PRAE.

Art. 14 O Professor Orientador poderá indicar até 2 (duas) horas por Acadêmico Tutor ao seu Plano Anual de Atividades.

Parágrafo único. Obrigatoriamente será feita, no mínimo, 01 (uma) reunião mensal entre Professor Orientador, Acadêmicos Tutores e Acadêmicos Tutorados.

Art. 15 O Acadêmico Tutor será desligado do PROTUDI nos seguintes casos:

- I - pelo não cumprimento das atividades programadas no exercício da Tutoria;
- II - por deixar de executar atividades descritas no Art. 9º deste Regulamento;
- III - por pedido, mediante protocolo, do Professor Orientador, com a apresentação de justificativa;
- IV - por pedido, mediante protocolo, do próprio Acadêmico Tutor, com a apresentação de justificativa.

Parágrafo único. O desligamento do PROTUDI será analisado pelo Colegiado de Curso respectivo.



Art. 16 A emissão do certificado pela PRAE ficará condicionada à aprovação, pela PRAE, do Relatório Anual de Atividades, de acordo com o modelo (ANEXO V) relativo ao período realizado, elaborado pelo Acadêmico Tutor, Professor Orientador e Acadêmico Tutorado.

Parágrafo único. Os processos individuais de Tutoria ficarão sob a guarda da PRAE até a finalização das atividades.

Art. 17 Terá direito ao certificado o Acadêmico Tutor que tiver concluído o exercício da Tutoria e que obtiver aprovação do Relatório Anual de Atividades pela PRAE.

Art. 18 No certificado de conclusão da Tutoria deverá constar:

- I - vinculação ao Setor de Conhecimento;
- II - denominação do Curso objeto da Tutoria;
- III - nome do Professor Orientador;
- IV - período de execução da Tutoria;
- V - carga horária total da Tutoria;
- VI - percentual de frequência e de aproveitamento;
- VII - denominação do órgão responsável pelo Curso.

Parágrafo único. O certificado a ser fornecido ao Acadêmico Tutor deverá ser assinado pelo Coordenador do Curso e pela PRAE.

Art. 19 O Professor Orientador receberá um certificado de orientação, em que constará:

- I - denominação do Curso objeto da Tutoria;
- II - período da execução da Tutoria;
- III - carga horária total da Tutoria;
- IV - nome do Acadêmico Tutorado;
- V - nome do Acadêmico Tutor.

Parágrafo único. O certificado a ser fornecido ao Professor Orientador deverá ser assinado pelo Coordenador do Curso e pela PRAE.

Art. 20 O exercício de tutoria não constituirá vínculo empregatício do Acadêmico Tutor para com a UEPG.

Art. 21 O Professor Orientador deverá ser, preferencialmente, pertencente ao quadro de professores efetivos.



Art. 22 O Professor Orientador que não tiver apresentado o Relatório Anual de Atividades ficará impedido de responder por nova orientação de Tutoria, até que regularize o Relatório pendente.

Art. 23 O auxílio-tutoria será concedido conforme ordem de chegada da solicitação via SEI, a ser realizada pelo Colegiado de Curso.

Art. 24 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela PRAE, ouvido o Colegiado do respectivo Curso objeto da Tutoria, no que couber.



ANEXO I DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE DA UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PROTUDI

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
PRÓ-REITOR(a) DE **ASSUNTOS ESTUDANTIS**
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Nesta.

Eu, _____,
(nome completo e em letra de forma)
abaixo assinado(a), acadêmico(a) matriculado(a) nesta Universidade sob o Registro Acadêmico - RA nº _____ na ____ª série do turno _____ do curso de _____, residente à (Rua-Praça-Avenida), _____ nº _____, Bairro: _____, em _____, Celular: _____, Telefone Fixo: _____, E-mail: _____, venho pelo presente à presença de Vossa Senhoria para requerer **INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE**, tendo como Professor Orientador o docente _____, do Departamento de _____, do Setor de _____, no Campus em _____, ao mesmo tempo em que DECLARO que:

- tenho disponibilidade de tempo para cumprir 12 (doze) horas semanais para desenvolvimento das atividades previstas no Programa de Tutoria Discente;

– estou ciente de que não é permitido o acúmulo do auxílio-tutoria com atividades remuneradas que ultrapassem 20 (vinte) horas semanais.

– estou ciente de que o não cumprimento dos compromissos da Tutoria acarretará meu desligamento do Programa.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____.

(assinatura)



ANEXO II DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE DA UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

MINUTA DO CONTRATO DE TUTORIA DISCENTE

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20 ____, nesta cidade, a UEPG e o(a) acadêmico(a) _____, Registro Acadêmico - RA nº _____, celebram este Contrato de acordo com as cláusulas seguintes, constantes na Resolução CEPE nº 2021.28:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Setor de Ciências _____, concederá ao(à) acadêmico(a) acima nominado(a), que declara conhecer integralmente o **Regulamento do Programa de Tutoria Discente – PROTUDI** da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG no Curso de _____, sob a orientação do(a) Professor(a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: A função de Tutor, de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, será exercida de ____/____/____ a ____/____/____, em regime de doze (12) horas semanais de trabalho efetivo, no horário em que for planejado entre Tutor e Professor Orientador, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **auxílio-tutoria** equivalerá a **R\$** _____ (_____) e será pago mediante comprovação de frequência, controlada pelo Órgão Responsável pelo curso, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** serão atendidos com recursos do Orçamento da UEPG ou de Convênios específicos.

CLÁUSULA QUINTA: Será vedado ao Tutor ministrar aulas em substituição ao Professor Orientador, aplicar verificações de aprendizagem ou assumir obrigações exclusivas de professores e agentes universitários.

CLÁUSULA SEXTA: O Tutor deverá até o término do período letivo, apresentar relatório das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do Professor Orientador.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato terá validade para o período de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA OITAVA: Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por proposta fundamental feita pelo Professor Orientador, por iniciativa do próprio tutor, ou por desligamento do(s) acadêmico(s) tutorado, nos termos do estabelecido pelo



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2021.28

FL. 10 DE 15

Regulamento do Programa de Tutoria Discente – PROTUDI da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para nele dirimir todas as questões oriundas deste ajuste, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este instrumento que vai assinado pelas partes interessadas.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20_____.

Acadêmico Tutor

Professor Orientador

Pró-Reitoria de Assuntos
Estudantis



ANEXO III DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE DA UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO ACADÊMICO TUTOR

Acadêmico Tutor:
Professor Orientador:
Curso de:

Controle de Frequência referente ao mês de _____

DIAS	HORÁRIO	TOTAL HORAS TRABALHADAS	VISTO ACADÊMICO TUTOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2021.28

FL. 12 DE 15

28			
29			
30			
31			

Total de horas semanais: _____ horas

Total de horas mensais: _____ horas

Total de horas de ausência nas atividades: _____ horas.

Professor Orientador



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2021.28

FL. 13 DE 15

ANEXO IV DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE DA UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

Setor de Ciências _____
Departamento de _____
Curso _____

Turno: () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral.

ACADÊMICO TUTOR: _____
R.A. _____.

PROFESSOR ORIENTADOR: _____.

Período de desenvolvimento da Tutoria: Início ____ / ____ / ____, Término ____ / ____ / ____.

Carga horária semanal: _____ Carga horária total: _____.

Objetivos específicos da Tutoria: _____

Cronograma das atividades programadas:

Ponta Grossa, ____ de ____ de 20 ____.

Professor Orientador

Acadêmico Tutor



ANEXO V DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE DA UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Setor de Ciências _____
Departamento de _____
Curso _____

Turno: () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral.

ACADÊMICO TUTOR: _____
R.A. _____.

PROFESSOR ORIENTADOR: _____.

Período de desenvolvimento da Tutoria: Início ____ / ____ / ____, Término ____ / ____ / ____.

Carga horária semanal: _____ Carga horária total: _____.

Objetivos específicos da Tutoria: _____

Atividades desenvolvidas durante a Tutoria X Objetivos atingidos:

1. Relato, por parte do ACADÊMICO TUTOR, das atividades desenvolvidas, correlacionadas com as atividades programadas e com os objetivos propostos.
2. Manifestação, por parte do ACADÊMICO TUTORADO, sobre os benefícios recebidos durante o desenvolvimento do Programa.



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2021.28

FL. 15 DE 15

3. Relato, por parte do PROFESSOR ORIENTADOR, sobre o desenvolvimento das atividades do Acadêmico Tutor, considerando-se as atividades programadas, as atividades desenvolvidas com os objetivos propostos.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____.

Professor Orientador

Acadêmico Tutor

Acadêmico Tutorado